



PROCESSO N.º 033/98

DELIBERAÇÃO N.º 002/98

APROVADO EM 17/04/98

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO
PARANÁ - FUNDEPAR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO : Plano de Trabalho Anual/Salário Educação - Quota Estadual,
exercício de 1998.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I - RELATÓRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Estado do Paraná no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer n.º 002/98, da Câmara de Planejamento que a esta se incorpora,

DELIBERA:

Art.1.º - Fica aprovado o Plano de Trabalho Anual - Salário Educação - Quota Estadual, exercício de 1998, na forma que abaixo especifica:

I - Receita Estimada R\$ 72.000.000,00

II- Despesa Fixada R\$ 72.000.000,00

1 - Projeto - "Infra - Estrutura e Apoio Logístico à Rede Escolar e ao Estudante".

DESPESAS CORRENTES

R\$ 40.058.730,00

Material de Consumo	R\$ 1.918.730,00
Outros Serviços e Encargos	R\$ 27.140.000,00
Divulgação e Propaganda	R\$ 800.000,00
Fundo Rotativo	R\$ 10.200.000,00



PROCESSO N.º 033/98

DESPESAS DE CAPITAL

R\$ 31.941.270,00

Obras e Instalações
Equipamentos e Material
Permanente

R\$ 19.654.830,00
R\$ 12.286.440,00

RESUMO

DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CAPITAL
TOTAL DO PLANO DE APLICAÇÃO

R\$ 40.058.730,00
R\$ 31.941.270,00
R\$ 72.000.000,00

Art. 2.º. Esta Deliberação entrará em vigor após homologação pelo Governo do Estado.

Sala Pe. José de Anchieta, em 17 de abril de 1998.



PROCESSO N.º 033/98

Declaração de Voto

Voto contrariamente ao Plano de Trabalho Anual do Salário Educação – Quota Estadual, exercício de 1998 da FUNDEPAR, porque não houve maiores esclarecimentos sobre o Plano apresentado e pelo fato de o mesmo ferir a Emenda Constitucional n.º 014/96 e a Medida Provisória 1607/98, que determina que a quota Salário – Educação seja destinada exclusivamente ao ensino fundamental e pré-escola.

Curitiba, 17 de abril de 1998.

a) Conselheiro Orlando Bogo

Acompanham o voto:

aa) Domenico Costella e

Marília Pinheiro Machado de Souza



PROCESSO N.º 033/98

Parecer n.º 002/98

APROVADO EM 05/03/98

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO
PARANÁ - FUNDEPAR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Plano de Trabalho Anual/Salário Educação – Quota Estadual,
exercício de 1998.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I – RELATÓRIO

Pelo ofício n.º 519, de 11/02 de 1998, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Colegiado expediente que trata do Plano de Trabalho Anual para aplicação dos recursos do Salário Educação – Quota Estadual, exercício de 1998, do Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR, num total de R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais).

O Plano ora em estudo apresenta o Projeto “Infra - Estrutura e Apoio Logístico à Rede Escolar e ao Estudante”, e objetiva assegurar o prosseguimento das ações desenvolvidas neste Projeto/Atividade, executando reconstrução, reparos, adaptação de prédio existentes, e construção de unidades novas, oferecendo, assim, condições de atendimento a todas as crianças e adolescentes em idade escolar que fazem parte da clientela da Rede Estadual de Ensino.

O Projeto visa também o fortalecimento da gestão democrática da escola mediante o repasse do Fundo Rotativo, permitindo, “assim, à comunidade escolar a programação de recursos, segundo suas necessidades.”

As metas que compõem o projeto em tela são as seguintes:

- a) Obras e Instalações, Estudos e Projetos, Construções, Ampliações e Melhorias;
- b) Apoio Escolar;
- c) Reparos em Escolas;



PROCESSO N.º 033/98

d) Recursos às Escolas Estaduais;

e) Armazenamento e Transporte.

A previsão de despesas para a execução do retromencionado demonstra-se no quadro a seguir:

Projeto/Atividade: INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO A REDE ESCOLAR E AO ESTUDANTE				
Órgão Executor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ-FUNDEPAR				
MODALIDADE DE ENSINO: REGULAR -----EM R\$ 1,00				
n.º	DENOMINAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO	DIFERENÇA
1	Projeto/Atividade – Meta – Elemento de Despesa			
	OBRAS E INSTALAÇÕES, ESTUDOS E PROJETOS, CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS			
	* Obras e Instalações	19.654.830	0,00	19.654.830
	Total	19.654.830	0,00	19.654.830
2	APOIO ESCOLAR			
	* Material de Consumo	1.918.730	0,00	1.918.730
	* Equipamento e Material Permanente	12.286.440	0,00	12.286.440
	* Outros Serviços e Encargos	16.040.000	0,00	16.040.000
	Total	30.245.170	0,00	30.245.170
3	REPAROS EM ESCOLAS			
	Outros Serviços e Encargos	9.000.000	0,00	9.000.000
	Total	9.000.000	0,00	9.000.000
4	RECURSOS EM ESCOLAS ESTADUAIS			
	* Divulgação e Propaganda	800.000	0,00	800.000
	* Fundo Rotativo	10.200.000	0,00	10.200.000
	Total	11.000.000	0,00	11.000.000
5.	ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE			
	* Outros Serviços de Terceiros	2.100.000	0,00	2.100.000
	* Total	2.100.000	0,00	2.100.000
	TOTAL DO PROJETO	72.000.000	0,00	72.000.000

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, propomos a aprovação do Plano de Trabalho Anual/Salário Educação – Quota Estadual – SE/QE, exercício 1998, a ser executado pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR, bem como submetemos à aprovação do Conselho Pleno o projeto de Deliberação em anexo.

É o Parecer.

a) MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 033/98

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara acompanha, por 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) votos contra, o Voto da Relatora.

Curitiba, 05 de março de 1998.

- aa) SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI; SUELI CONCEIÇÃO MORAES SEIXAS; HAROLDO MARÇAL; CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS; CERES PERROTTI – Voto contrário e ANTONIO CARLOS SILVA OLIVEIRA – Voto contrário.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 033/98

Declaração de Voto

Voto contrariamente ao Plano de Trabalho Anual do Salário Educação – Quota Estadual, exercício de 1998 da FUNDEPAR, porque há necessidade de maiores esclarecimentos sobre o Plano apresentado, o que não ocorreu.

Câmara de Planejamento, em 05 de março de 1998.

a) Conselheiro Orlando Bogo.

Acompanham o voto: Antonio Carlos Silva Oliveira e
Marília Pinheiro Machado de Souza